



Secretaria de Ministério da Educação, Tocantins
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins

EDITAL Nº 44/2022/AGT/REI/IFTO, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022
EDITAL SIMPLIFICADO DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS
DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO DO *CAMPUS* ARAGUATINS
BIÊNIO 2023/2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* ARAGUATINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria REI/IFTO Nº 551/2022, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 12 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital para composição da Comissão Própria de Avaliação, para o Biênio 2023/2024 do *Campus* Araguatins do Instituto Federal do Tocantins, conforme segue:

1. DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO

1.1. O presente Regimento disciplina a organização, o funcionamento e as atribuições da Comissão Própria de Avaliação (CPA) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO), prevista no art. 11 da Lei no 10.861, de 14 de abril de 2004, regulamentada pela Portaria no 2.051, de 19 de julho de 2004, do Ministério da Educação.

1.2. A CPA integra o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), sendo um órgão colegiado de natureza deliberativa e normativa, no âmbito dos aspectos avaliativos acadêmicos e administrativos, e atuará com autonomia em relação aos demais conselhos e órgãos colegiados existentes no IFTO.

2. DA COMPOSIÇÃO

2.1. A Comissão Local da CPA *Campus* Araguatins, será composta por um representante de cada um dos seguintes segmentos, para cada curso superior:

- I - Docente;
- II - Técnico-administrativo;
- III - Discente; e
- IV - Sociedade civil organizada.

2.2. Para cada membro designado para a CPA haverá, necessariamente, a escolha de um suplente que corresponderá à segunda colocação de cada segmento;

2.3. Os membros da CPA serão escolhidos pelos pares e nomeados em Portaria do Diretor-Geral do *Campus* Araguatins.

2.4. No caso de vacância, a substituição respeitará o segmento representado, até a integralização do mandato vigente.

3. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão candidatar-se membros do corpo docente e técnico-administrativo do quadro efetivo do IFTO e estejam em exercício na data de homologação da candidatura.

3.2. Os membros do segmento discente deverão estar regularmente matriculados e não deverão estar cursando o primeiro ou o último semestre letivo do seu curso. Estes serão

indicados pelo Centro Acadêmico do respectivo curso superior.

3.3. Os membros representantes da sociedade civil organizada serão indicados pelos colegiados dos cursos superiores.

3.4. Os candidatos a membros do corpo docente, técnico administrativo e do corpo discente, serão escolhidos pelos seus pares.

3.5. A inscrição deverá ser realizada por meio do envio do formulário de inscrição (Anexo I), devidamente preenchido e escaneado, exclusivamente do email institucional do servidor para o email araguatins@ifto.edu.br no período de 8h do dia 22/11/2022 às 23h59 min do dia 28/11/2022.

3.5.1. O email deverá ter como assunto "INSCRIÇÃO PARA CPA - CAMPUS ARAGUATINS".

4. DO PROCESSO ELEITORAL

4.1. Poderão votar todos os servidores docentes e técnico-administrativos em efetivo exercício na Instituição, bem como os membros do corpo discente matriculados, no dia da eleição, mediante listagem fornecida pela Gerência de Gestão de Pessoas do *Campus Araguatins*.

4.2. O eleitor só poderá votar em 01 (um) representante, correspondente aos seus pares.

4.3. São eleitores para escolha do representante docente, todos os docentes pertencentes ao quadro de pessoal ativo do IFTO que estejam em efetivo exercício no *Campus Araguatins*.

4.4. São eleitores para escolha do representante técnico-administrativos todos os servidores técnico-administrativos que estejam em efetivo exercício no *Campus Araguatins*.

4.5. A votação ocorrerá **das 00h às 23:59h, do dia 06 de dezembro de 2022**, por meio do formulário eletrônico do Google, que será amplamente divulgado a partir do dia 29 de novembro de 2022, conforme modelo (Anexo II).

4.6. Para acesso ao voto, é necessário que o acesso seja realizado via e-mail institucional.

5. DOS RESULTADOS

5.1. Encerrada a apuração, a Comissão Eleitoral fará a consolidação dos resultados para fins de proclamação dos eleitos.

5.2. Serão considerados eleitos, para a Comissão Própria de Avaliação os mais votados, sendo o primeiro mais votado o titular e o segundo, o suplente.

5.3. Havendo empate entre os candidatos, o critério de desempate deverá obedecer ao maior tempo serviço no *Campus Araguatins*, prevalecendo o empate deverá ser eleito o mais idoso;

6. DOS RECURSOS

6.1. Todo e qualquer recurso sobre o processo eleitoral deve ser encaminhado à comissão eleitoral, devidamente fundamentado, através do e-mail: araguatins@ifto.edu.br.

7. CRONOGRAMA

7.1. O processo obedecerá o seguinte cronograma:

EVENTO	PERÍODO
Publicação do edital	21/11/2022
Inscrição dos Candidatos	22/11/2022 a 28/11/2022
Homologação das Inscrições	29/11/2022
Recurso Homologação das Inscrições	30/11/2022
Eleição	06/12/2022
Divulgação do Resultado	07/12/2022

Recurso Divulgação do Resultado	08/12/2022
Homologação de Resultado	09/12/2022

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Compete à Comissão Eleitoral examinar os recursos e emitir decisão conclusiva.
- 8.2. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado e encaminhados, se necessário, à Direção-geral.
- 8.3. Não havendo candidatos a quaisquer uns dos segmentos, o Diretor-Geral fará a nomeação dos membros, conforme proposto no item 2.1.

CLAUDIO DE SOUSA GALVÃO



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvao, Diretor-Geral**, em 21/11/2022, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1810739** e o código CRC **CD213660**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 1808886/2022/PORT/391/2022/AGT/REI/IFTO

[Incluir o texto de cada anexo que precisar constar diretamente no teor do documento]

Povoado Santa Tereza - Km 05, Zona Rural — CEP 77950-000 Araguatins/TO — 6334744800
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br